



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O DIREITO À EDUCAÇÃO: contribuições no enfrentamento da infrequência escolar

MATOS, Mikaela Lobo
GARCIA, Mayara
BRESSAN, Carla R.

RESUMO: Este artigo pretende refletir sobre a política de assistência social no Brasil e sua contribuição para a garantia do direito à educação no que se refere a infrequência escolar. Para isso aborda elementos históricos referente a referida política, reafirmando seu percurso na direção de uma política social pública. Concentra a discussão no âmbito da proteção social básica, uma vez que esta tem como intuito a esfera da prevenção, utilizando em suas ações o princípio da intersetorialidade e, nesse caso, em articulação com a política de educação. Salienta-se que, a abordagem toma como referência a experiência de estágio no campo dos direitos de crianças e adolescentes (de modo especial direito a educação) no âmbito educacional, onde a questão da infrequência escolar e seus motivos tem sido desafiadora tanto no sentido de aprofundar as reflexões, como também no desenvolvimento de ação articulada intersetorialmente junto à política de assistência social.

Palavras-chave: Assistência Social; Intersetorialidade; Infrequência Escolar; Direito à Educação.

1. INTRODUÇÃO

No contexto brasileiro, a assistência social tem sua história enredada em práticas caritativas, fundamentada em valores morais vinculados a Igreja e ligada a benesse. Enquanto ação desenvolvida pelo Estado (realizada conjuntamente ou de forma subsidiada a iniciativa privada), também foi sendo desde sua origem constituída por noções assistencialistas, clientelistas e fiscalizadoras, com intuito de cercear as reivindicações realizadas pela classe pauperizada.

Entretanto, as décadas mil novecentos e oitenta e noventa foram significativas e ao mesmo tempo contraditórias para alteração da lógica estruturante do Estado e as políticas sociais dele decorrentes. Por um lado, ampliavam-se as mobilizações dos trabalhadores buscando garantir um conjunto de reivindicações. Com a aprovação da Constituição Federal de 1988 afirma-se o princípio essencial a democracia e o caráter dos direitos coletivos – prioritariamente os de âmbito social. Por outro lado, influenciados pela perspectiva neoliberal os governos deste período continuavam com ações focalistas e clientelistas no campo social, tendo como foco principal das ações governamentais a esfera econômica (COUTO, 2004).



Embora contraditório, especificamente após a aprovação da Constituição Federal (1988), será aprovado um conjunto de legislação infraconstitucional que demarcam avanços na área social, de modo especial nas três instâncias que compõe a seguridade social (saúde, previdência social e assistência social). No que tange a assistência social, foi a última a ser reconhecida e ter aprovado seu marco legal, principalmente em virtude de sua história alicerçada em concepções de benemerência, perspectiva fortemente arraigada no âmbito do Estado. Nesse momento, há a necessidade de reafirmar constantemente a Política de Assistência Social como uma política pública de direito dos cidadãos e dever do Estado.

Nessa direção, pode-se dizer que nas décadas seguintes (anos de 1990 e 2000) teve-se avanços significativos com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (1993) e posteriormente a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (2004). Essas registram um avanço na área, visto que reafirmam o sentido do direito, do papel da política pública e da necessidade da criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS enquanto forma de proporcionar a concretização dos direitos assegurados pela referida política pública. No âmbito do SUAS há serviços de prevenção à situações de risco na instância da proteção social básica, que por vezes, são executados de maneira intersetorial, proporcionando a articulação de diferentes instâncias de distintas políticas públicas.

Dessa forma, compreende-se que a temática de abordagem proposta no presente artigo foi demandada/provocada a partir da experiência de estágio que se desenvolve na área da crianças e adolescentes, de modo especial no campo educacional. Neste contexto o Serviço Social se depara cotidianamente com a temática da “infrequência escolar”. E, é desafiado a analisar mais detalhadamente o que à compõe, como se caracteriza e à toma-la como uma temática multifacetada que, por vezes, pode ocasionar situações mais agravantes, como à evasão escolar, reprovação por falta e inclusive uma educação sem qualidade (PIERINI; SANTOS, 2016).

Isto posto, este artigo objetiva identificar a possibilidade de contribuição que a política de assistência social tem no enfrentamento à infrequência escolar, principalmente a partir do desencadeamento de ações intersetoriais em articulação com a política de educação. Sendo assim, este trabalho está organizado em três eixos prioritários. Primeiro registra elementos centrais da constituição da política de assistência social, apresentando suas principais normativas; o segundo refere-se a questão da proteção social básica e o preceito da intersetorialidade, sendo necessário para a prevenção das situações de violação de direitos; e, por fim, o terceiro relativo a experiência de estágio em Serviço Social com vistas a garantia ao direito à educação, prioritariamente ao fenômeno da infrequência escolar – como uma questão que requer a articulação dos diferentes sujeitos e instituições.



2. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SUA CONTRIBUIÇÃO NO ENFRENTAMENTO ÀS QUESTÕES QUE ENVOLVEM A INFREQUÊNCIA ESCOLAR

2.1 Política de Assistência Social: elementos para entender sua construção histórica

Historicamente a assistência social se vinculou a uma prática voltada a caridade, submetida a Igreja e atrelada aos interesses da burguesia. Era realizada por intermédio de ações assistencialistas e pontuais para atender a classe subalterna. Neste processo o Estado se constituía em um mero distribuidor de isenções a instituições privadas e grupos religiosos – delegando a responsabilidade da área social às organizações da sociedade civil. Desta forma, ao longo da história a concepção de assistência social se fundamentava no sentido da solidariedade e benemerência, bem como a desigualdade social era compreendida, apenas, como fatalidade (MESTRINER, 2012).

De acordo com Mestriner (2012) em 1938 é criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) ligado ao Ministério de Educação e Saúde, para regular as subvenções do Estado às instituições filantrópicas. Posteriormente, em 1942 é formada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), sendo a primeira instituição de assistência social com abrangência nacional, que utilizava-se da modalidade de subvenções sociais para implementar o trabalho voluntário. Neste momento a prática da assistência articulou-se ao primeiro-damismo, visto que Darci Vargas (cônjuge de Getúlio Vargas) coordenava esta instituição.

Em virtude da industrialização, intensificam-se processos de imigração e êxodo rural, ampliando o espaço urbano das cidades de maneira precária. Conjuntamente com a formação da classe operária sendo esta pauperizada, emergem mobilizações visando a condição digna de vida desses sujeitos. Através dessas lutas alguns direitos são viabilizados como forma de “concessão” do governo, se traduzindo em instrumentos de controle de massa e reprodução da força de trabalho, que no modo de produção capitalista também é tida como uma mercadoria, a qual o operário vende a um capitalista – sempre visando a perpetuação do capital e a extração da mais-valia em níveis sórdidos.

De acordo com Iamamoto e Carvalho (2004) o Serviço Social emerge como uma profissão fruto do capitalismo, para intervir no conflito: capital versus trabalho, propondo equacionar as expressões da “questão social”. Afim de silenciar as massas e reproduzir o modo de produção capitalista a elite ou mesmo o Estado – sendo, por vezes, utilizado como um instrumento de dominância da burguesia brasileira – contratavam assistentes sociais para exercerem esse papel. Neste contexto as ações do campo da assistência social (que na maioria das vezes o assistente social foi chamado para trabalhar) foram igualmente



utilizadas como um mecanismo para a disciplinarização da classe pauperizada, objetivando a perpetuação da dominação, para esta classe continuar em sua condição de explorada.

No contexto de coerção e brutalidade que transpassou a Ditadura Militar (1964-1985), a assistência social se burocratiza através de normas para atender a população marginalizada criou-se critérios de seletividade do acesso e atenção que ainda perduram atualmente. Contudo, por intermédio de mobilizações e lutas que perpassaram a década de 1980, visando a redemocratização do país, alteram-se os rumos de uma sociedade em que a Ditadura Militar perdurou por 21 anos. Devido a isto ocorre o declínio do caráter punitivo e coercitivo engendrado no Estado.

Nesta mesma conjuntura, por intermédio de lutas da população brasileira ocorre a promulgação da Constituição Federal de 1988, sendo esta um marco de avanços legais e de instituição de direitos, prioritariamente os de âmbito social. A qual concebe, pela primeira vez, a assistência social como uma política pública integrante da seguridade social, conjuntamente com as políticas de saúde e previdência social.

Mediante a esta efervescência, regulamenta-se a Lei Orgânica de Assistência Social, (Lei nº8.742/1993), que regula a assistência social como a política de seguridade não contributiva que provê os mínimos sociais, além de colocar como diretrizes a participação da comunidade, a descentralização político-administrativa e a primazia do Estado na execução da política. Concebe a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, além de extinguir o CNSS e criar o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com direção voltada a participação popular. Couto (2004) afirma que a Política de Assistência Social, sob essa perspectiva é um avanço pois põe como central o papel do Estado, enquanto representante da coletividade, rompendo com a lógica pautada no assistencialismo.

Todavia, segundo Couto (2004) simultaneamente com a instauração de uma nova forma de efetivar a política de assistência social, as respostas dos governos da época se davam por intermédio de programas fragmentados e ações pontuais. Deste modo

[...] embora a concepção da assistência social porte uma dimensão de 'provisão social', que tem por base a noção de direito social, a mesma é plasmada no contexto de uma sociedade que historicamente vinculou o campo dos direitos sociais à versão de compensação àqueles que, pelo trabalho, eram merecedores de ser atendidos socialmente. Sendo assim, o campo dos direitos, na sociedade brasileira, é marcado por um processo contraditório, próprio da relação acumulação do capital *versus* distribuição de renda. Ou seja, o que está em jogo para que sejam efetivados os direitos sociais é a possibilidade, ou não, nos parâmetros dessa sociedade, da ampliação de investimentos de capitais em áreas não-lucrativas. (COUTO, 2004, p. 167-168).

Somente uma década após a aprovação da LOAS, em 2004 é que retoma-se seus princípios e diretrizes e aprova-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS – que ratifica a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e que vai ter início de sua estruturação a partir de 2005. Provendo programas, projetos, serviços e benefícios a



população. A política divide-se em proteção social básica¹ que tem o objetivo de assegurar direitos e prevenir situações de risco e proteção social especial² destinada à atenção às situações que envolvem risco pessoal e social, com níveis diferentes de complexidade (PNAS, 2004).

Desta forma, identifica-se que as iniciativas de legitimar as formas de provisão social previstas pela política de assistência social sofreram constantes alterações e muito frequentemente estiveram condicionadas à precarização e o sucateamento. Portanto, há necessidade de reafirmação e mobilização permanente para garantir a integralidade desta política pública tão recente, mas tão violada.

2.2 Proteção Social Básica e a Intersetorialidade

O SUAS é um sistema público, alicerçado na descentralização e participação social, consolidando responsabilidades aos âmbitos federal, estadual e municipal. Desta maneira, em 2005 é aprovada a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) relativa às normativas, gestão e financiamento do sistema único. Seu conteúdo regulamenta a “[...] gestão pública da política de assistência social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e as legislações complementares [...]” (BRASIL, 2005, p. 13).

A partir do exposto, o SUAS segmenta suas ações em níveis de complexidade. Em relação ao aspecto específico da proteção social básica, esta visa prevenir situações de

¹ Os serviços e projetos referentes a proteção social básica, em sua maioria, são efetivados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Segundo o documento “Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS” de 2009, o CRAS se concebe como uma instituição público estatal descentralizada, que tem como base para o atendimento o espaço territorial, se insere nas áreas com maior vulnerabilidade social, englobando um total de até mil famílias/ano. Neste espaço encontram-se os seguintes serviços, programas e projetos “Programa de Atenção Integral às Famílias. Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza. Centros de Convivência para Idosos. Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças. Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.” (PNAS, 2004, p. 36).

² Conforme a PNAS (2004) esta categoria possui dois níveis de complexidade, a proteção social especial de média complexidade em que as famílias ou indivíduos estão em situação de violação de direitos, mas os vínculos familiares e comunitários não estão rompidos. Este nível é composto por algumas ações como: “Serviço de orientação e apoio sociofamiliar; plantão social; abordagem de rua; cuidado no domicílio; serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA)” (PNAS, 2004, p.38). E a proteção social especial de alta complexidade a qual engloba serviços que “garantem a proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Tais como: Atendimento integral institucional; casa lar; república; casa de passagem; albergue; família substituta; família acolhedora; medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada); trabalho protegido.” (PNAS, 2004, p.38).



risco, designada aos sujeitos que estão em condições de vulnerabilidade social. Desenvolve-se por meio de ações que incitam as potencialidades e o fortalecimento de vínculos tanto familiares e comunitários (PNAS, 2004). Os programas, projetos, benefícios e serviços são organizados nas três esferas de governo e precisam estar vinculadas às demais políticas públicas locais, com o intuito de

[...] garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários. (BRASIL, 2004, p. 34-35).

Conforme a PNAS (2004) os serviços efetuados pela proteção básica tencionam os vínculos familiares e comunitários, além do protagonismo e autonomia dos usuários, contribuindo para a socialização de informações, entre outros aspectos, sendo estes, realizados, majoritariamente, nos CRAS. Nesses, as equipes de referência que trabalham nesses espaços são formadas “por técnicos com nível médio e superior (sendo este último descrito como um assistente social e outro profissional, preferencialmente psicólogo), que devem atuar de maneira interdisciplinar articulando suas práticas no exercício do trabalho social” (SILVA, ALMEIDA, 2018, p. 267-268).

Uma normativa que caracteriza o trabalho dentro do SUAS é a intersetorialidade, sendo esta a articulação de diferentes políticas públicas, afim de enfrentar as expressões da “questão social”. Considerando a ruptura com as práticas fragmentadas pressupõe estratégias de integração entre os diversos sujeitos, com seus conhecimentos teóricos e técnicos específicos, que trabalham de maneira orgânica e horizontal para responder as demandas das desigualdades sociais advindas do modo de produção capitalista (SCHULTZ; MIOTO, 2010). Nesta perspectiva,

[...] é possível identificar no conceito de intersetorialidade a possibilidade de uma nova forma de abordagem das necessidades da população, pautada na complementaridade de setores, na perspectiva da superação da fragmentação. Nesta lógica, as necessidades da população são vislumbradas e atendidas em sua totalidade, ou seja, em suas diversas dimensões. (SCHULTZ; MIOTO, 2010, p.61).

Esta prática intersetorial sugere a ruptura de trabalhos fragmentados e políticas públicas segmentadas. Portanto, pressupõe a compreensão da realidade como um todo contraditório e por isso histórica, buscando apreender não apenas a aparência imediata, mas a essência do fenômeno. Portanto, a “totalidade é a compreensão dialética e histórica do desenvolvimento dos complexos sociais que estão sempre diretamente ou indiretamente inter-relacionados com o trabalho, ou seja, com o mecanismo de produção e reprodução da vida.” (SILVA, 2018, p. 137).

Nesse sentido, a intersetorialidade é indispensável para se pensar a proteção social básica, visando prevenir situações de risco através do fortalecimento de potencialidades dos sujeitos e dos vínculos familiares e comunitários. No que diz respeito à especificidade da temática da infrequência escolar, vê-se a necessidade da ação conjunta entre diferentes



políticas, sujeitos, instituições e setores. Para com isso compreender a criança e adolescente como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento e consideradas prioridade no atendimento, conforme determinado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nesta lógica de buscar diferentes articulações, toma-se como referência o ECA (1990) que estabelece dentre os direitos fundamentais, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, aqui reportado especificamente ao direito à educação básica. Perspectiva que é reafirmada e reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) aprovada em 1996, que tem como premissa parametrizar a estrutura do sistema educacional no país.

2.3 Experiência de estágio e suas contribuições para análise da infrequência escolar

Inicialmente é de fundamental importância rapidamente contextualizar o lugar de fala e apreensão da temática, uma vez que esse também delimita e direciona as questões centrais aqui pontuadas. O estágio está vinculado ao Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) ligado ao Departamento de Serviço Social (DSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Este estágio está vinculado ao projeto de extensão “Assessoria ao Fórum da sociedade civil do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente –Fórum DCA”.

Por intermédio de projetos de pesquisa e extensão ocorrem vínculos com diversas instituições e sujeitos que estão ligados ao Sistema de Garantia de Direito (SGD) da Criança e Adolescente cotidianamente. Dessa forma, dentre as atividades propostas no estágio estão o acompanhamento das reuniões do Núcleo Intersetorial de Suporte ao APOIA (NISA)³ e a aproximação concreta com o Marista Escola Social Lúcia Mayvorne⁴.

Portanto, este estágio possui como recorte fundamental a temática do Serviço Social no âmbito educacional, com o objetivo de contribuir no processo de interpretação e análise da infrequência escolar, enquanto um processo de múltiplas causalidades, a partir da intervenção do Serviço Social no espaço educacional. Tem como propósito a articulação de saberes entre esses diferentes espaços institucionais, tomando como referência a sua atuação e discussão da temática nos diferentes contextos representativos de que participa

³ Na operacionalização do Programa APOIA em Santa Catarina o Ministério Público, como última instância do sistema, tem identificado um alto índice de situações relacionadas a judicialização de casos de infrequência escolar. Portanto, partir da orientação do Ministério Público, cria-se o NISA com a vinculação das diferentes Universidades do estado. Sendo um espaço coletivo de articulação, reflexão, debate, mobilização e elaboração de estratégias para a prevenção e/ou enfrentamento dos desafios cotidianos que se impõem nos espaços de trabalho dos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SDG).

⁴ Com o objetivo de construir uma aproximação efetiva, onde a temática da infrequência escolar toma sua forma mais concreta e se explicita, nesse caso, a escola Marista Lúcia Mayvorne, localizada no bairro Centro, na comunidade Monte Serrat, em Florianópolis.



(de modo especial: Fórum DCA/SC⁵, Escola de Conselhos/SC⁶ e Núcleo Intersectorial de Suporte ao APOIA - NISA) e o Marista Escola Social Lúcia Mayvorne que tem sua atuação pautada no acesso a uma educação de qualidade e gratuita, compreendendo da educação infantil até o ensino médio, além de projetos educacionais e pedagógicos que acontecem no período do contraturno escolar.

Para compreender a temática da infrequência, além do acesso à literatura especializada, um instrumento que está sendo utilizado é a base de dados do Programa APOIA. Programa, este, que surgiu em virtude da necessidade do fortalecimento de ações que garantam o direito à educação de qualidade e igualitária a todas as crianças e adolescentes. Segundo o Manual do Sistema APOIA online (2015) este programa tem como objetivo a permanência estudantil entre os alunos de 4 a 18 anos incompletos, promovendo o retorno do estudante ao ambiente escolar por intermédio do trabalho em rede, tendo em vista que as ações propostas são efetivadas via articulação entre Unidade Escolar (UE), Conselho Tutelar (CT) e Ministério Público (MP).

Um dos grandes desafios que se coloca é a possibilidade de considerar mais detalhadamente as questões e dados apresentados pelo sistema APOIA (com dados de ocorrência do estado) confrontando-os com as situações recorrentes na escola. Segundo o referido sistema no ano de 2019, até a data atual, foram registradas 36.806 ocorrências no Programa de combate à evasão escolar “Aviso por Infrequência de Aluno – APOIA” de Santa Catarina. A literatura da área sinaliza que este fenômeno ocorre por diferentes motivos, como dificuldade no aprendizado, conflitos escolares, bullying, trabalho infantil, gravidez na adolescência, distorção série-idade, entre outros, conforme dados referenciados por autores do campo da educação e dados disponíveis pelo próprio Programa APOIA. Portanto, há diversos fatores que perpassam esta condição, sendo esses internos ou externos ao ambiente escolar, contudo, por vezes, os aspectos que permeiam a vida dos sujeitos, geralmente, não são contabilizados, reproduzindo a culpabilização da família e do estudante. Conforme Sousa et al (2011)

Esta tese apoia-se teoricamente no pensamento educacional da doutrina liberal, que oferece argumentos legitimadores da sociedade capitalista, a qual tenta fazer com que as pessoas acreditem que são responsáveis pelo sucesso ou fracasso social. O fato de ser a escola das classes populares que fracassa ocorre em virtude de servir de instrumento de dominação, reprodução e manutenção dos interesses da classe burguesa. (SOUSA et al, 2011, p.28)

Compreende-se que estes motivos expostos perpassam o âmbito de todas as políticas públicas, inclusive a assistência social, visto que estas situações frequentemente são encaminhadas a este setor. As alternativas para o enfrentamento à este fenômeno,

⁵ Espaço em que o NECAD acompanha desde 2014, sendo um ambiente permeado por luta e mobilização para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

⁶ Que atualmente o NECAD representa a UFSC no núcleo gestor da Escola de Conselhos.



tendo como perspectiva a ruptura com comportamentos julgadores, estabelecidos por meio do pré-conceito e senso comum, garantindo que estudantes não sejam culpabilizados.

Portanto, tomar a questão da “infrequência escolar e seus motivos” como referência, seguramente significa dizer que está sendo indicado apenas a “ponta do *iceberg*”, uma vez que há a necessidade de apreender o aparente fenômeno, como indicativo de uma realidade multifacetada. De acordo com Sousa et al (2011) a infrequência escolar ocorre em virtude de diversas causas e é um dos fatores que interfere diretamente na concretização do direito à educação. O que desafia aos mais diferentes profissionais que atuam na área à uma ação intersetorial. Por isso não se trata apenas de um tema vinculado a educação, mas de uma demanda transversal a todas as políticas públicas e sujeitos, inclusive a política de assistência social.

Neste sentido, vê-se que a intersetorialidade pode gerar novas possibilidades de enfrentamentos para esta questão, haja vista que o trabalho em rede se converte em oportunidade de reunir sujeitos e instituições que possuem interesses comuns, construindo, desta forma, um trabalho integrado. Vê-se que por intermédio da atuação coletiva ocorre a prevenção da violação de um direito básico e o fortalecimento dos sujeitos que estão passando por esta condição, propondo intervenções sólidas e criativas embasadas em estudos, capacitações, projetos e diálogo constante – articulando a teoria e a prática.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depreende-se com este artigo que a Política de Assistência Social sofre, ao longo dos anos, com o sucateamento de seus serviços, programas, projetos e benefícios, além da concepção deturpada desse direito, sendo compreendida pelos sujeitos como uma ação caritativa, voltada a benesse. Nesta perspectiva os profissionais necessitam fortalecer suas ações frentes a estes obstáculos, deste modo vê-se que a ação em rede se constitui em uma prática significativa, haja vista que por meio de atuações diferentes objetiva-se potencializar os enfrentamentos das questões.

Neste sentido, ao analisar o fenômeno da infrequência escolar, isto não seria divergente. Considerando os dados retirados do programa APOIA, em 2019 o maior motivo encontrado pelas escolas de Santa Catarina, com 27,4%, para a infrequência escolar é “o estudante não considera a escola atrativa e útil para sua vida/ausência de projeto de vida”; em segundo lugar, com 17,3%, está “a família não considera a educação e a escola como algo útil ou desejável”. Outros aspectos como: dificuldades de aprendizagem; problemas familiares; trabalho; distorção série-idade; casamento; problemas de saúde mental; gravidez na adolescência, entre outros, aparecem na sequência.



Portanto, primeiramente vê-se uma questão significativa referente a responsabilização do educando e da família quanto a questão da infrequência escolar. Para o enfrentamento desta situação de culpabilização dos sujeitos, bem como, para as demais motivações que aparecem nestes dados, apreende-se que a realidade é complexa e a infrequência escolar é multicausal. Portanto, o trabalho intersetorial, conjuntamente com uma concepção mais ampla e uma interpretação que considere o todo como um espaço contraditório, por intermédio da tríade totalidade-singularidade-particularidade, são aspectos necessários ao enfrentamento deste fenômeno. Desta forma, os dados mais significativos relativos aos motivos da infrequência refletem uma tradição instaurada no Brasil de políticas e atendimentos com base punitiva, reproduzindo as relações de submissão e desigualdade.

Destarte, tenciona-se a articulação da Política de Assistência Social e das demais políticas para o enfrentamento do fenômeno da infrequência escolar. Tal como, o posicionamento crítico e reflexivo dos profissionais, com posturas investigativas e interventivas, além da busca por ações estratégicas e criativas. De acordo com Fraga (2010, p.53) “[...] a atitude investigativa torna possível a superação da visão pragmática na ação profissional, centrada na imediatividade dos fatos e que privilegia sequências empíricas.”

Visto isto, este trabalho pode perpetuar a ordem vigente, contribuindo para a estrutura hierárquica instituída e percepções mecânicas e imediatistas das situações vividas pelos sujeitos. Ou utilizando-se das competências e habilidades profissionais articuladas de maneira horizontal e por meio da lógica de complementaridade entre setores, objetivando uma visão abrangente da situação, este pode propor direções e caminhos que alterem esta ordem, além de concretização da permanência estudantil.

Ademais, quanto a atuação profissional do Serviço Social, esta deve contribuir para que o direito à educação se efetive em consonância com os princípios do projeto ético político da profissão e em favor de uma “educação pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade, que, enquanto um efetivo direito social, potencialize formas de sociabilidade humanizadas.” (CFESS, 2013, p. 7).

Em vista disso, considera-se que o estágio no Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) tem correspondido a uma ação importante para o fortalecimento do exercício profissional, além de uma vivência diferenciada a estudante. Por meio deste estágio tem-se realizado recorrentemente a articulação institucional com as diferentes áreas sociais, visando uma maneira que tonifique o embate as expressões da “questão social” de forma intersetorial. Objetivando concretizar a articulação dos conteúdos teóricos e a realidade social – que é possibilitado por intermédio do cotidiano na escola.

Por fim, reitera-se a importância da luta e mobilização para reafirmação constante da garantia do direito à educação de crianças e adolescentes. Bem como, a efetivação das



articulações com as demais políticas públicas, sendo assim, percebe-se a efetivação de trabalhos de modo articulado, entretanto ainda é necessário aprimorar essa ação em rede.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990** - dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei Nº. 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996** – estabelece diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS\SNAS, 2009.

BRASIL. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2005.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília, 2013.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? São Paulo, Cortez, 2004.

FRAGA, Cristina. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan./mar. 2010.

IAMAMOTO, Marilda V; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 16ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MESTRINER, Maria Luiza. “A intrincada relação histórica entre a assistência social e a filantropia no Brasil”. In.: **Assistência Social e filantropia: cenários contemporâneos**.

STUCHI, Carolina G. PAULA, Renato F. dos S. PAZ, Rosangela D. (org.). S.P: Veras, 2012.

MPSC. **O Manual do Sistema APOIA Online 2ª edição**. Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=1165>

PIERINI, Alexandre José; SANTOS, Sonia Maria Cardozo dos. O Combate à Infrequência Escolar de Crianças e Adolescentes: A participação da rede de proteção social no programa



apoia. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, São Paulo, v. 19, n. 1, p.92-107, jul. 2016.

Disponível em: <http://www.revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/369/330>

SCHULTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia. Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate. In: **Revista Sociedade em Debate**, Pelotas, 16(1): 59-75, jan.-jun./2010

SILVA, Cláudia Teles da. **A Produção de Conhecimento acerca da Interdisciplinaridade na Política Nacional de Assistência Social**. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SILVA, Rafael Bianchi; ALMEIDA, Claudia de Godoi Ferreira de. Ação antidialógica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões a partir de Paulo Freire. **Interações (Campo Grande)**, Campo Grande, v. 19, n. 2, p. 265-276, Jun 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-70122018000200265&lng=en&nrm=iso.

SOUSA, Antonia de Abreu et al. Evasão escolar no ensino médio: velhos ou novos dilemas? **Vértices**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p.25-36, abr. 2011. Disponível em:

<http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/1220>